



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 5.755, DE 11 DE JUNHO DE 1992.
(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico-Cultural de Piracicaba, do terreno e prédio da "Societá Italiana di Mutuo Soccorso" de Piracicaba, situada à Rua Dom Pedro I, nº 781, e dá outras providências).

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.374, de 08 de novembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica tombado, como patrimônio histórico-cultural do Município de Piracicaba, o terreno e prédio da "Societá Italiana di Mutuo Soccorso" situado à Rua Dom Pedro I, nº 781.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para os devidos efeitos legais.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 1992.


JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.